

ACEF/1718/0026016 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Isabel Morais
Maria João Machado
Enrique Bonson
Sandra Matos Gago

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Atlântica - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Atlântica - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Contabilidade e Auditoria

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._CA 14-15.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

344 - Contabilidade e Fiscalidade

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

344

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

461

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

380

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos / 6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

20 vagas é o número que temos vindo a pedir na DGES para estar mais próximo da realidade da procura, do mercado.

1.11. Condições específicas de ingresso.

O ingresso no curso pode ser efectuado através do Regime Geral e ainda através de Concursos Especiais de Acesso, Regimes Especiais de Acesso e Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e

Transferência.

Os candidatos do regime geral devem satisfazer as seguintes condições:

-Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente;

-Ter realizado as provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidata com a classificação igual ou superior

à mínima fixada; Uma das seguintes provas: 04 Economia, 17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais, 18 Português.

-Adultos Maiores de 23 anos que tenham obtido aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a

avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior e Titulares de um curso de especialização tecnológica

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

não se aplica

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

No Campus da Atlântica, na Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, Oeiras, c/ cerca de 2 hect., património histórico e cultural. A Atlântica tem vários edifícios, 2 construídos de raiz, onde funcionam a maioria das aulas e 5 recuperados e reabilitados onde funcionam maioritariamente os serviços. No seu todo, a Atlântica dispõe de mais de 28 salas de aula, 3 auditórios, o maior com capacidade para 180 pessoas, 3 lab. de informática, salas de estudo, sala de convívio e refeitório, acesso à internet em todo o campus univ.

In Atlantica , in the Ant Fáb.da Polvora, Barcerena, Oeiras, w/ almost 2 hec. w/ cultural & Historical heritage. Atlântica has some buildings which 2 were built from scratch, were most of classes take place and 5 build. recovered & rehabilitated where the services mainly work. Atlântica has over 28 classrooms, 3 aud, the largest has capacity for 180 p, also 3 comp. labs, rooms to study, room for the students & a cafeteria, and there is internet access throughout the campus.

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Não

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Não

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos,

quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O coordenador do ciclo de estudos é doutorado, mas não tem publicações na área do ciclo de estudos (contabilidade e auditoria).

Existe uma excessiva concentração de unidades curriculares do ciclo de estudos em determinados docentes. Por exemplo, existem docentes que lecionam cinco unidades curriculares da licenciatura. Quatro unidades curriculares do ciclo de estudos são asseguradas por um licenciado.

A carga horária por docente é excessiva em alguns docentes (por exemplo docentes com carga horária de 420 horas).

A IES não cumpre com o critério do corpo docente especializado na área científica do ciclo de estudos: de um total de 15.4 ETI, apenas 3 ETI podem ser considerados doutores especializados na área científica do ciclo de estudos (19.5%).

2.6.2. Pontos fortes

Não aplicável.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de doutorados na área específica do curso, ou numa área mais global que inclua a área específica do curso e que tenham publicações nesta última área. O diretor de curso deve ter as características anteriormente indicadas.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente parece adequado às necessidades do ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes

A % de pessoal não docente com graduação de nível superior.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Verifica-se uma reduzida procura do ciclo de estudos. No ano corrente, o número de candidatos foi de 11, tendo sido inscritos 10. O número de vagas é de 30.

4.2.2. Pontos fortes

Não aplicável.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Devem ser tomadas medidas de modo a garantir um aumento da procura do ciclo de estudos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Não

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A eficiência do ciclo de estudos denota uma diminuição no último ano, no qual apenas 22% do estudantes concluíram a licenciatura em 3 anos. Uma vez que a maior parte dos estudantes são trabalhadores-estudantes, a taxa de desemprego de graduados é baixa (6,1%).

5.3.2. Pontos fortes

Não aplicável.

5.3.3. Recomendações de melhoria

A eficiência formativa deve ser melhorada.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus

docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Não

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Não

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A IES não dispõe de centro de investigação na área do ciclo de estudos. Alguns docentes estão integrados em centros de investigação de outras IES. Contudo, exceto no caso de dois docentes que integram centros de investigação avaliados pela FCT em muito bom ou excelente, todos os outros docentes integram centros de investigação não avaliados (18 docentes) ou com classificação de razoável ou bom.

O corpo docente não apresenta publicações suficientes em revistas internacionais indexadas na área do ciclo de estudos. Relativamente a outras publicações, foi publicado apenas um livro na área do ciclo de estudos.

Os estudantes participam em conferências e seminários na área do ciclo de estudos.

A integração das atividades científicas e tecnológicas e artísticas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais não é feita na área científica do ciclo de estudos.

6.6.2. Pontos fortes

Não aplicável.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Criação de uma linha de investigação e organização de encontros científicos na área científica do curso.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Não

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Não existem alunos estrangeiros matriculados no ciclo de estudos nem alunos em programas internacionais de mobilidade. Não existem docentes estrangeiros nem mobilidade de docentes na área científica do ciclo de estudos.

A participação em redes internacionais não apresenta relevância para o ciclo de estudos.

7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Fomentar a internacionalização do ciclo de estudos, nomeadamente ao nível do corpo docente.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não aplicável.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existem mecanismos de garantia de qualidade, nomeadamente a realização de questionários e a elaboração de relatórios sobre a execução do plano anual. Existe uma estrutura responsável pela implementação de mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos. Existe um regulamento e é feita anualmente a avaliação de desempenho dos docentes. É feita também anualmente a avaliação de desempenho do pessoal não docente.

8.7.2. Pontos fortes

Existe um mecanismo para garantia a qualidade do ciclo de estudos.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Relativamente ao número de livros na biblioteca e ao acesso a base de dados parece ter havido uma melhoria relativamente à avaliação anterior. O mesmo se verifica relativamente à conclusão do regulamento de avaliação de desempenho.

Contudo, mantém-se um corpo docente com um número de publicações pobre na área científica do ciclo de estudos.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhorias apresentadas no relatório da IES são vagas, não sendo descritas medidas concretas. Também não são identificados indicadores de implementação.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A reestruturação curricular apresentada resume-se a alterações na designação de duas unidades curriculares, à oferta de uma nova unidade curricular optativa e à junção de duas unidades curriculares numa única (Auditoria Financeira e Fiscal).

De salientar, que algumas das FUC apresentadas no relatório para as "novas" unidades curriculares incluem conteúdos programáticos desatualizados. Por exemplo, na unidade curricular de Auditoria Financeira e Fiscal consta uma Directriz (e não Diretiva como consta na FUC) contabilística n.º 28 que já não se encontra em vigor há 8 anos (desde 2010).

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou cuidadosamente o conteúdo da pronúncia apresentada pela Atlântica à versão preliminar deste relatório, tendo registado as justificações e informações adicionais facultadas. A IES solicita uma acreditação por um período mínimo de um ano, sem, em geral, apresentar medidas concretas que ultrapassem as insuficiências detetadas no relatório preliminar da CAE. A única medida concreta proposta é a contratação, para 2019/2020, de três professores a TI, doutorados na área específica do ciclo de estudos e com publicações indexadas na área do ciclo de estudos. Contudo, as regras de avaliação e acreditação de ciclos de estudo em funcionamento não permitem a acreditação de ciclos de estudo que não cumpram atualmente os critérios mínimos de

composição do corpo docente.

Assim sendo, a CAE entende manter a decisão tomada no relatório preliminar.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O ciclo de estudos apresenta uma baixa procura por parte dos estudantes. A eficiência formativa também apresenta deficiências.

O corpo docente em geral não evidencia possuir um CV em termos de investigação relevante na área do ciclo de estudos nem se encontra integrado em centros de investigação relacionados com a área do ciclo de estudos. Observa-se uma inexistência de doutorados na área científica do ciclo de estudos e os doutores nas áreas afins não apresentam investigação relevante na área do ciclo de estudos.

A mudança da coordenação do ciclo de estudos não permite resolver todas as questões relativas ao perfil que um coordenador de um ciclo de estudos da área de contabilidade e auditoria deve apresentar.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos não deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>